



PORTARIA N° 001 /2019.

A Diretora de Previdência do Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - FUNPRECAM, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados todos os servidores efetivos aposentados e pensionistas, vinculados ao FUNPRECAM, para Recadastramento Anual obrigatório, a ser realizado no período de 11 a 29 de março do ano em curso.

Art. 2º. O recadastramento será realizado na sede do FUNPRECAM, no horário das 08h as 12 h.

Art. 3º. Para o recadastramento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Registro geral- RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovante de residência com no máximo três meses de emissão;

§ 1º Deverão ser apresentados os documentos originais;

§ 2º Caso haja a necessidade de atendimento especial ou domiciliar, o segurado deverá agendar junto ao FUNPRECAM, através dos nossos canais de atendimento, com antecedência mínima de 48h.

§ 3º Caso o segurado esteja residindo em outra localidade da Federação, deverá ser apresentado Prova de Vida emitida por Cartório.

Art. 4º. Os segurados que deixarem de realizar o seu recadastramento terão seus benefícios suspensos até a regularização da situação cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Camaragibe, 25 de fevereiro de 2019.


Maria Amélia Fonseca de Lira Gomes
- Diretora de Previdência do FUNPRECAM -
- Matrícula nº 0.0000155 -

PUBLICAÇÃO

EM 25/02/19

